



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA

EDITAL Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DISCENTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A Faculdade de Geografia e Cartografia (FGC) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo do Curso de Especialização em Ensino de Geografia, na modalidade de Ensino a Distância nos polos UAB de Baião, Bragança, Breves, Conceição do Araguaia e Marabá, conforme datas e demais condições especificadas no presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Poderão participar deste Processo Seletivo profissionais que possuam licenciatura plena em Geografia, Pedagogia ou áreas pertencentes às Ciências Humanas conforme designação da Base Nacional Comum Curricular, além de profissionais que atuem na gestão escolar ou que possuam experiência no ensino básico e/ou superior nas áreas de Geografia e/ou Estudos Amazônicos.
- 1.2. Serão indeferidas as inscrições de pessoas que no ato da inscrição não submetam os devidos documentos comprobatórios dos requisitos citados no item 1.1.
- 1.3. Não serão aceitas inscrições de pessoas que estejam matriculadas em cursos de graduação ou qualquer outro curso de Pós-Graduação da UFPA.
- 1.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar obrigatoriamente por um único dos 5 (cinco) polos dentre os relacionados no subitem 2.1 deste Edital.
- 1.5. As inscrições estarão abertas no período de 13 de março a 02 de abril de 2023 e deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do preenchimento do formulário digital presente no link **EDITAL Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2023 - UAB/FGC/UFPA do site**

https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato.

- 1.6. O formulário solicitará que sejam anexados os seguintes documentos:
 - a. ARQUIVO ÚNICO (formato PDF): cópia frente e verso de documento de identificação com foto e CPF;
 - b. ARQUIVO ÚNICO (formato PDF): comprovante de residência;
 - c. ARQUIVO ÚNICO (formato PDF): cópia frente e verso do Diploma de curso(s) de graduação, emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC;
 - d. ARQUIVO ÚNICO (formato PDF): comprovante de experiência no ensino básico e/ou superior nas áreas de Geografia e/ou Estudos Amazônicos e/ou de experiência na gestão escolar (Certidão, Atestado, Declaração, Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho);
 - e. ARQUIVO ÚNICO (formato PDF): contendo o Currículo Lattes com os devidos comprovantes necessários para atestar a pontuação do **Anexo I**;
 - f. ARQUIVO ÚNICO (formato PDF): Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou cópia da declaração de isenção de taxa de inscrição fornecida pela coordenação do curso.
- 1.7. A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga através de Guia de Recolhimento da União (GRU). A oferta do curso será gratuita.
- 1.8. A GRU deve ser emitida por meio do endereço eletrônico do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e paga, impreterivelmente, até às 18h (Horário de Brasília) do dia 04 abril de 2023, somente nas agências do Banco do Brasil ou dos Correios.
- 1.9. Os seguintes dados devem ser utilizados, obrigatoriamente, para o preenchimento da GRU:
 - a. Unidade Gestora (UG): 153063
 - b. Gestão: 15230-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 - c. Código de Recolhimento: 28832-2 SERVIÇOS EDUCACIONAIS
 - d. Número de Referência: 8250157600 - NITAE
 - e. Competência: 03/2023
 - f. Vencimento: 03/04/2023
 - g. CPF do(a) Candidato(a): <Digitar o número do CPF>
 - h. Nome do(a) Candidato(a): <Digitar nome completo>
 - i. Valor Principal: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

j. Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

- 1.10.** O correto preenchimento da GRU no *site* do Tesouro Nacional e o acompanhamento da confirmação de pagamento da taxa de inscrição é exclusivamente de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 1.11.** Efetuado o pagamento, não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 1.12.** Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que estiver inscrito(a) no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, conforme do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- a. O(A) candidato(a) pleiteante à isenção da taxa de inscrição deve encaminhar sua solicitação para o e-mail geoufpa.uab@gmail.com até às 18h (Horário de Brasília) do dia 24 de março de 2023.
 - b. No assunto do e-mail deve constar o título: **Processo Seletivo | Pedido de isenção da taxa de inscrição**. No corpo do e-mail devem ser discriminados os pontos que inserem o(a) candidato(a) nos critérios do “caput” do presente item do edital. Anexo ao e-mail o(a) candidato(a) deve enviar cópias dos documentos que comprovam sua situação de elegibilidade para o benefício de isenção da taxa de inscrição.
 - c. Será desconsiderada a solicitação de isenção de taxa de inscrição do(a) candidato(a) que omitir informações ou fraudar e/ou falsificar informações, tornando-as inverídicas, bem como, solicitada fora do prazo previsto.
 - d. O resultado das isenções da taxa de inscrição deferidas serão divulgados no dia **27 de março de 2023** através de uma declaração (arquivo formato PDF) enviada ao *e-mail* utilizado pelo(a) candidato(a) no ato da solicitação de isenção.
 - e. O(a) candidato(a) que obtiver a concessão do benefício da isenção da taxa deverá anexar a declaração (arquivo PDF) ao formulário de inscrição, conforme especificado na alínea f do item 1.6 deste edital.
 - f. O(a) candidato(a) que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Processo Seletivo, deverá efetivar sua inscrição realizando o

recolhimento da taxa via GRU, seguindo os prazos e orientações do edital.

- 1.13. A UFPA não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou transferência de dados.
- 1.14. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do(a) candidato(a).
- 1.15. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <https://www.aedi.ufpa.br/>, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O Curso de Especialização em Ensino de Geografia está ofertando 180 (cento e oitenta) vagas, na modalidade de Ensino a Distância, distribuídas da seguinte forma:
 - a. 36 (trinta e seis) vagas para o Polo de Baião;
 - b. 36 (trinta e seis) vagas para o Polo de Bragança;
 - c. 36 (trinta e seis) vagas para o Polo de Breves;
 - d. 36 (trinta e seis) vagas para o Polo de Conceição do Araguaia;
 - e. 36 (trinta e seis) vagas para o Polo de Marabá.
- 2.2. O(A) candidato(a) deverá submeter sua inscrição a um único polo.
- 2.3. No caso de não observância da condição do item 2.2 o(a) candidato(a) terá sua inscrição deferida para o polo mais próximo ao endereço residencial declarado na ficha de inscrição.

3. DO FUNCIONAMENTO E DURAÇÃO DO CURSO

- 3.1. O Curso de Especialização em Ensino de Geografia (CEGEO) será realizado na modalidade de Educação a Distância (EaD), perfazendo uma carga horária de 390h no período de 02 de maio de 2023 a 31 de julho de 2024. As aulas serão em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), é de responsabilidade do aluno ter computador, notebook, internet e outros recursos necessários para participar das atividades acadêmicas no AVA.

- 3.2. Para a integralização do curso, o(a) discente deverá cursar e ser aprovado nas 12 disciplinas da especialização, as quais, não prevêm reofertas.
- 3.3. As disciplinas possuem carga horária de 30 horas a distância, com possibilidades de encontros presenciais, e serão ofertadas ao longo de 12 meses.
- 3.4. Além das disciplinas, o(a) discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso, o qual poderá ser concluído em até 3 meses após os 12 meses nos quais ocorrerão as disciplinas.
- 3.5. O Trabalho de Conclusão de Curso será avaliado por professores com qualificação específica para cada área.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. A seleção será conduzida pela Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Geografia e a Coordenação Geral UAB da Universidade Federal do Pará.
- 4.2. O processo seletivo consistirá de análise do *curriculum vitae* (no modelo lattes) dos(as) candidatos(as) seguindo os critérios contidos no **Anexo I** deste edital.
- 4.3. Não serão pontuados itens do currículo que não estejam devidamente acompanhados de documento comprobatório.
- 4.4. A nota final da análise curricular será a média aritmética dos critérios descritos no **Anexo I** deste edital.
- 4.5. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.
- 4.6. Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 4.7. Em caso de empate, serão considerados os critérios apresentados abaixo na seguinte ordem de prioridade:
 - a. Maior tempo de experiência no ensino de Geografia na Educação Básica;
 - b. Maior tempo de experiência no magistério da Educação Básica;
 - c. Maior pontuação no campo Formação Acadêmica do Anexo I;
 - d. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso.
- 4.8. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as)

aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação dentro do prazo de matrícula no programa.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

- 5.1. A divulgação dos resultados do processo seletivo será feita pela UFPA por meio do site: <https://www.aedi.ufpa.br/>.
- 5.2. Após o resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da data de sua publicação. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da especialização geoufpa.uab@gmail.com e deverão, de forma objetiva, apresentar a sua justificativa. A Comissão do Processo Seletivo terá até 48h (quarenta e oito horas) para julgar o recurso.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	13/03/2023
Período das inscrições	13/03 a 06/04/2023
Homologação das inscrições	09/04/2023
Recurso contra a homologação das inscrições	13 a 14/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	19/04/2023
Recursos contra a o resultado preliminar	13 e 14/04/2023
Resultado da análise de recursos	24/04/2023
Homologação e publicação do resultado final	A partir do dia 25/04/2023

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Curso de Especialização em Ensino de Geografia.
- 7.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo(a) candidato(a) implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Belém, 13 de março de 2023.

Prof. Dr. Tiago Barreto de Andrade Costa
Coordenador do CENGEO/FGC/IFCH/UFPA
(PORTARIA Nº 1967/2022-Reitoria/UFPA)

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por curso	PONTOS DO(A) CANDIDATO(A)
Licenciatura Plena (pontua no máximo 1 curso)	Em Geografia: 16 pontos	
	Outras áreas: 8 pontos	
Especialização na área de ensino (pontua no máximo 1 curso)	4 pontos	
Mestrado (pontua no máximo 1 curso)	Em Geografia: 8 pontos	
	Outras áreas: 4 pontos	
Doutorado (pontua no máximo 1 curso)	Em Geografia: 12 pontos	
	Outras áreas: 8 pontos	
EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO E GESTÃO ESCOLAR	Pontos por ano de experiência	PONTOS DO(A) CANDIDATO(A)
Docência nas matérias de Geografia ou Estudos Amazônicos no Ensino Fundamental 2 ou Ensino Médio (pontua no máximo 4 anos)	6 pontos	
Docência no Ensino Fundamental 1 ou Educação Infantil em outras disciplinas que não Geografia ou Estudos Amazônicos (pontua no máximo 4 anos)	1 ponto	
Docência na rede pública de ensino (pontua no máximo 4 anos)	2 pontos	
Função Administrativa Escolar (pontua no máximo 4 anos)	1 ponto	
PUBLICAÇÕES	Pontos por publicação (pontua no máx. 10 pontos)	PONTOS DO(A) CANDIDATO(A)
Publicação de livro didático de Ensino de Geografia	8 pontos	
Publicação de livro didático em outras disciplinas escolares	5 pontos	
Publicação de livros, capítulo de livros ou artigos em revistas acadêmicas	2 pontos	
Publicações em anais de eventos acadêmicos	2 pontos	